DECRETO N.º 52.093, DE 22/10/2026.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ARTIGO 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 55, INCISO V E ARTIGO 62 §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Administração de Pessoal – Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, a proceder nos assentamentos da Servidora **DANIELLI CASOTTI PEGORETTI BRAGA**, Matrícula n.º 9807, que exerce o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, Classe II, Referência "7", o cômputo do tempo de contribuição de **07(anos) anos, 07 (sete) meses e 13 (treze) dias**, contido na Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, constante às fls.7/8, no Processo IPASMA n.º 92/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de outubro de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO:30301599734

Assinado digitalmente por LUIZ CARLOS COUTINHO:30301599734
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=34022816000103, OU=videoconferencia, CN=LUIZ CARLOS COUTINHO:30301599734
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.10.23 10:30:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal